

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS N. 002/2013

Constitui Grupo de Trabalho para elaborar normativo que trata de política de remoção de servidores Técnico-Administrativos em Educação no âmbito da FUB.

A PRESIDENTA DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução do Conselho de Administração n. 006/2013, alterada pela Resolução do Conselho de Administração n. 0051/2013, ouvida a Assembleia Deliberativa, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 10/9/2013,

RESOLVE:

- Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para elaborar normas para remoção de servidores Técnico-Administrativos em Educação no âmbito da Fundação Universidade de Brasília.
- Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado pelos membros abaixo indicados, sob a coordenação do primeiro:
- ✓ Ana Lídia Gomes Gama (FCI), mat. FUB 142921;
 - ✓ Arley Marques Cançado (DGP/DPAM), mat. FUB 1013335;
 - ✓ Ângela da Silva Ferreira (DGP/DSQVT), mat. FUB 1031775;
 - ✓ Juana Maria Siqueira Rabelo (DGP/DPAM), mat. FUB 147397;
 - ✓ Karim Giselle Ventura (GRE), mat. FUB 1042262.
- Art. 3º O prazo final para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Resolução.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 16 de setembro de 2013.


Profª Drª Gardênia da Silva Abadd
Presidenta da CGP